



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.520/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **membro**; DANILO LIMA COSTA, **membro**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA, **membro**; RENAN LOPES REIS, **membro**; EDUARDO HENRIQUE NORBIM, **membro**; ELIMAR PEREIRA DE SOUZA, **membro**; PATRÍCIA CASTRO DE PAULA, **membro**; e RAISSA NOGUEIRA COUTINHO ZAN, **membro**.

Parágrafo único – Os servidores: GILMAR PINHEIRO e PAULO MARCELO ALVES ROCHA, saíram desta comissão em 06/03/2025; e os servidores: ANA CAROLINA COSTA DA SILVA, ILSUMMER DE SOUZA DINELLI e SIDNEY FRANÇA ASSIS, entraram nesta comissão em 06/03/2025.

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/03/2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.461/2025.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari